



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



**ATA SESSÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 027/2019**  
**CARTA CONVITE n. 005/2019**

Aos três dias do mês maio do ano de 2019, às 09H00min., no Prédio da Prefeitura Municipal de Ubirajara, sito Praça Porcino Antonio de Lima, nº 530, nesta cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n. 001/2019, para realizar os procedimentos licitatórios, na modalidade de **Convite**, para julgar os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** que foram apresentados, conforme protocolos, e assim realizar os procedimentos licitatórios desta Prefeitura, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança do trabalho no âmbito da Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP.

As empresas acima citadas não enviaram representantes para abertura dos envelopes. Após decorrido o prazo para interposição de recurso, a Comissão constatou que não houve recurso protocolado nesta Prefeitura. Dando prosseguimento ao certame foi aberto os envelopes de propostas das empresas HABILITADAS sendo **Marcos Clementino Ferreira, GHA Consultoria e Treinamentos de Segurança do Trabalho Ltda e Gustavo Ferreira Alves Correa**. Analisada sucintamente as propostas, elas foram rubricada por todos os membros da Comissão Julgadora. Em ato contínuo a Comissão Julgadora decidiu passar para a fase de classificação das propostas pelo critério de menor preço global, sendo:

1 - **Gustavo Ferreira Alves Correa**, apresentou proposta global de R\$ 29.496,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais);

2 - **Marcos Clementino Ferreira**, apresentou proposta global de R\$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais);

3 - **GHA Consultoria e Treinamentos de Segurança do Trabalho Ltda**, apresentou proposta global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)

Tendo em vista que não houve a presença de representantes, o Sr. Presidente da Comissão de licitação determinou que sejam aguardados os prazos legais de 05 (cinco) dias uteis para recursos contra a fase de PROPOSTA ao que alude o parágrafo 6º do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93 e conforme Lei Complementar nº 147/14.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Licitação mandou lavrar a ata, que vai assinado por todos os membros da comissão e das empresas presentes no certame.

**Prefeitura Municipal de Ubirajara - SP, 03 de abril de 2019**

---

**PRESIDENTE**  
**Marcus Paulo Gomes Alvares**

---

**MEMBRO**  
**Paulo Cesar Andrade Filho**

---

**MEMBRO**  
**Odair Rodrigues do Vale**